



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 32 / 11 / 14

PROJETO DE LEI Nº 1143/14

Data 05/11/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 946 / 2014
Data/Hora: 06/11/2014 15:09
Data/Projeto de Lei: 001.143
Assunto: Transporte de Pessoas
Origem: Poder Executivo
Responsável: GERSO FRANCISCO GUSO
Câmara M. Três Barras do PR

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar um grupo de idosos do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a cidade de Virmond, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar aproximadamente 45 (quarenta e cinco) idosos do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Recanto Bem Estar dos Idosos, em viagem intercâmbio até a cidade de Virmond, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 09 de novembro de 2014, com retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 2º. O transporte será feito por 01(um) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

08.00

08.03

082440024.2.047

3.190.11

3.390.30

3.390.39

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de novembro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1143/14

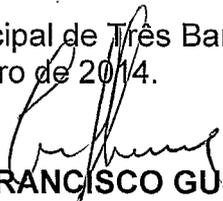
Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para transportar um grupo de idosos do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a cidade de Virmond, Estado do Paraná.

A coordenação, bem como a seleção das pessoas que irão viajar, será de responsabilidade do Recanto Bem Estar do Idoso.

A viagem permitirá que as pessoas idosas possam fazer um intercâmbio, traçando conhecimento e também com momento de lazer com os idosos do vizinho município de Virmond.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 05 de novembro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal